



Diário Oficial Eletrônico

Ano II - No. 342

Cubatão, segunda-feira, 16 de dezembro de 2019

Poder Executivo

Lei ordinária nº 3893, de 20 de abril de 2018

www.cubatao.sp.gov.br/diariooficial

www.cubatao.sp.leg.br/diariooficial

Responsável: Ademário da Silva Oliveira



SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO

Processo Seletivo Simplificado Nº 01/2019

EDITAL DE DIVULGAÇÃO DOS GABARITOS

A **Prefeitura do Município de Cubatão**, nos termos da legislação vigente torna públicos, os **GABARITOS** das provas objetivas realizadas dia 15/12/2019 conforme ANEXO ÚNICO do presente Edital.

O candidato que discordar do resultado divulgado poderá interpor recurso conforme o disposto no Capítulo 8 do Edital de Abertura, em especial o item 8.3.

Para a interposição de recurso referente ao gabarito o candidato deverá, obrigatoriamente, acessar o endereço eletrônico www.ibamp-concursos.org.br, no link “recursos” e preencher o formulário próprio disponibilizado para o recurso e enviá-lo nos dias 17 e 18/12, devendo o candidato utilizar um formulário para cada questão.

Cubatão, 16 de dezembro de 2019

Márcia Regina Terras Geraldo
Secretária Municipal de Educação

ANEXO ÚNICO – GABARITOS DAS PROVAS REALIZADAS DIA 15/12/2019

201- PROFESSOR SUBSTITUTO ENSINO FUNDAMENTAL I

1	C	2	D	3	A	4	B	5	A	6	D	7	D	8	B	9	C	10	A
11	C	12	D	13	B	14	B	15	A	16	D	17	A	18	C	19	B	20	B
21	A	22	C	23	D	24	C	25	A	26	C	27	D	28	B	29	B	30	D

202- PROFESSOR SUBSTITUTO EDUCAÇÃO INFANTIL I

1	A	2	C	3	B	4	D	5	D	6	A	7	B	8	A	9	C	10	D
11	D	12	A	13	A	14	C	15	B	16	D	17	A	18	D	19	A	20	D
21	B	22	B	23	A	24	C	25	C	26	D	27	A	28	B	29	B	30	A

203- PROFESSOR SUBSTITUTO EDUCAÇÃO INFANTIL II

1	C	2	D	3	A	4	B	5	A	6	D	7	D	8	B	9	C	10	A
11	C	12	D	13	B	14	B	15	A	16	D	17	A	18	C	19	B	20	B
21	A	22	C	23	D	24	C	25	A	26	C	27	D	28	B	29	B	30	D

204- PROFESSOR SUBSTITUTO EDUCAÇÃO ESPECIAL- DEFICIENTE AUDITIVO

1	A	2	C	3	B	4	D	5	D	6	A	7	B	8	A	9	C	10	D
11	D	12	A	13	A	14	C	15	B	16	D	17	A	18	D	19	A	20	D
21	B	22	B	23	A	24	C	25	C	26	D	27	A	28	B	29	B	30	A

205- PROFESSOR SUBSTITUTO EDUCAÇÃO ESPECIAL DEFICIENTE INTELECTUAL

1	A	2	C	3	B	4	D	5	D	6	A	7	B	8	A	9	C	10	D
11	D	12	A	13	A	14	C	15	B	16	D	17	A	18	D	19	A	20	D
21	B	22	B	23	A	24	C	25	C	26	D	27	A	28	B	29	B	30	A

206- PROFESSOR SUBSTITUTO EDUCAÇÃO ESPECIAL DEFICIENTE VISUAL

1	A	2	C	3	B	4	D	5	D	6	A	7	B	8	A	9	C	10	D
11	D	12	A	13	A	14	C	15	B	16	D	17	A	18	D	19	A	20	D
21	B	22	B	23	A	24	C	25	C	26	D	27	A	28	B	29	B	30	A

207- PROFESSOR SUBSTITUTO ENSINO FUNDAMENTAL II- ARTES

1	A	2	C	3	B	4	D	5	D	6	A	7	B	8	A	9	C	10	D
11	D	12	A	13	A	14	C	15	B	16	D	17	A	18	D	19	A	20	D
21	B	22	B	23	A	24	C	25	C	26	D	27	A	28	B	29	B	30	A

208- PROFESSOR SUBSTITUTO ENSINO FUNDAMENTAL II CIÊNCIAS

1	A	2	C	3	B	4	D	5	D	6	A	7	B	8	A	9	C	10	D
11	D	12	A	13	A	14	C	15	B	16	D	17	A	18	D	19	A	20	D
21	B	22	B	23	A	24	C	25	C	26	D	27	A	28	B	29	B	30	A

209- PROFESSOR SUBSTITUTO ENSINO FUNDAMENTAL II EDUCAÇÃO FÍSICA

1	A	2	C	3	B	4	D	5	D	6	A	7	B	8	A	9	C	10	D
11	D	12	A	13	A	14	C	15	B	16	D	17	A	18	D	19	A	20	D
21	B	22	B	23	A	24	C	25	C	26	D	27	A	28	B	29	B	30	A

210- PROFESSOR SUBSTITUTO ENSINO FUNDAMENTAL II GEOGRAFIA

1	A	2	C	3	B	4	D	5	D	6	A	7	B	8	A	9	C	10	D
11	D	12	A	13	A	14	C	15	B	16	D	17	A	18	D	19	A	20	D
21	B	22	B	23	A	24	C	25	C	26	D	27	A	28	B	29	B	30	A

211- PROFESSOR SUBSTITUTO ENSINO FUNDAMENTAL II HISTÓRIA

1	A	2	C	3	B	4	D	5	D	6	A	7	B	8	A	9	C	10	D
11	D	12	A	13	A	14	C	15	B	16	D	17	A	18	D	19	A	20	D
21	B	22	B	23	A	24	C	25	C	26	D	27	A	28	B	29	B	30	A

212- PROFESSOR SUBSTITUTO ENSINO FUNDAMENTAL II LÍNGUA PORTUGUESA/ INGLESA

1	A	2	C	3	B	4	D	5	D	6	A	7	B	8	A	9	C	10	D
11	D	12	A	13	A	14	C	15	B	16	D	17	A	18	D	19	A	20	D
21	B	22	B	23	A	24	C	25	C	26	D	27	A	28	B	29	B	30	A

213- PROFESSOR SUBSTITUTO ENSINO FUNDAMENTAL II MATEMÁTICA

1	A	2	C	3	B	4	D	5	D	6	A	7	B	8	A	9	C	10	D
11	D	12	A	13	A	14	C	15	B	16	D	17	A	18	D	19	A	20	D
21	B	22	B	23	A	24	C	25	C	26	D	27	A	28	B	29	B	30	A

CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2019**EDITAL DE DIVULGAÇÃO DOS GABARITOS**

A **Prefeitura do Município de Cubatão**, nos termos da legislação vigente torna público, os **GABARITOS** das provas objetivas realizadas dia 15/12/2019 conforme ANEXO ÚNICO do presente Edital.

O candidato que discordar do resultado divulgado poderá interpor recurso conforme o disposto no Capítulo 9, em especial item 9.3 do Edital de Abertura.

Para a interposição de recurso referente ao gabarito o candidato deverá, obrigatoriamente, acessar o endereço eletrônico www.ibampsp-concursos.org.br, no link “recursos” e preencher o formulário próprio disponibilizado para o recurso e enviá-lo nos dias 17 e 18/12, devendo utilizar um formulário para cada questão.

Cubatão, 16 de dezembro de 2019.

LUCIDALVA OLIVEIRA ALMEIDA SANTOS
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO

ANEXO ÚNICO – GABARITOS DAS PROVAS REALIZADAS DIA 15/12/2019**101–ANALISTA CONTÁBIL**

1	C	2	B	3	A	4	C	5	D	6	A	7	B	8	A	9	D	10	D
11	B	12	A	13	B	14	C	15	A	16	B	17	B	18	C	19	A	20	A
21	B	22	C	23	B	24	A	25	C	26	D	27	D	28	C	29	B	30	B
31	C	32	A	33	C	34	D	35	A	36	B	37	C	38	D	39	A	40	C

102–ANALISTA FINANCEIRO

1	C	2	B	3	A	4	C	5	D	6	A	7	B	8	A	9	D	10	D
11	B	12	A	13	B	14	C	15	A	16	B	17	B	18	C	19	A	20	A
21	B	22	C	23	B	24	A	25	C	26	D	27	C	28	B	29	D	30	A
31	A	32	C	33	B	34	C	35	A	36	A	37	C	38	D	39	A	40	B

103-ANALISTA RH

1	C	2	B	3	A	4	C	5	D	6	A	7	B	8	A	9	D	10	D
11	B	12	A	13	B	14	C	15	A	16	B	17	B	18	C	19	A	20	A
21	B	22	C	23	B	24	A	25	D	26	C	27	B	28	B	29	C	30	D
31	C	32	B	33	D	34	A	35	C	36	D	37	B	38	A	39	C	40	D

104- ASSISTENTE SOCIAL

1	C	2	B	3	A	4	C	5	D	6	A	7	B	8	A	9	D	10	D
11	B	12	A	13	B	14	C	15	A	16	B	17	B	18	C	19	A	20	A
21	B	22	C	23	B	24	C/D	25	B	26	D	27	C	28	B	29	B	30	D
31	A	32	C	33	A	34	D	35	A	36	D	37	B	38	C	39	C	40	B

105- PSICÓLOGO

1	C	2	B	3	A	4	C	5	D	6	A	7	B	8	A	9	D	10	D
11	B	12	A	13	B	14	C	15	A	16	B	17	B	18	C	19	A	20	A
21	B	22	C	23	B	24	B	25	C	26	D	27	A	28	C	29	B	30	A
31	A	32	B	33	C	34	D	35	C	36	A	37	D	38	C/D	39	B	40	D

106- MOTORISTA

1	A	2	C	3	D	4	B	5	D	6	B	7	D	8	C	9	A	10	C
11	B	12	C	13	C	14	B	15	A	16	B	17	D	18	A	19	D	20	B
21	B	22	A	23	B	24	D	25	C	26	A	27	D	28	A	29	A	30	B
31	C	32	D	33	C	34	B	35	A	36	D	37	C	38	D	39	B	40	A

107- TÉCNICO DE CONTABILIDADE

1	A	2	C	3	D	4	B	5	D	6	B	7	D	8	C	9	A	10	C
11	B	12	C	13	C	14	B	15	A	16	B	17	D	18	A	19	D	20	B
21	B	22	B	23	C	24	A	25	B	26	B	27	D	28	D	29	C	30	D
31	B	32	B	33	D	34	C	35	C	36	A	37	D	38	A	39	A	40	B

108- TÉCNICO EM PROMOÇÃO SOCIAL

1	A	2	C	3	D	4	B	5	D	6	B	7	D	8	C	9	A	10	C
11	B	12	C	13	C	14	B	15	A	16	B	17	D	18	A	19	D	20	B
21	B	22	B	23	C	24	A	25	B	26	B	27	D	28	D	29	D	30	B
31	B	32	D	33	D	34	B	35	C	36	C	37	B	38	A	39	C	40	B

109- TÉCNICO EM RECURSOS HUMANOS

1	A	2	C	3	D	4	B	5	D	6	B	7	D	8	C	9	A	10	C
11	B	12	C	13	C	14	B	15	A	16	B	17	D	18	A	19	D	20	B
21	B	22	B	23	C	24	A	25	B	26	B	27	D	28	D	29	B	30	C
31	C	32	D	33	A	34	B	35	D	36	B	37	B	38	A	39	D	40	C

110- TÉCNICO EM SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS

1	A	2	B	3	B	4	A	5	C	6	D	7	D	8	B	9	C	10	A
11	C	12	D	13	A	14	D	15	D	16	C	17	B	18	A	19	C	20	B
21	B	22	C	23	B	24	D	25	C	26	A	27	B	28	A	29	D	30	B
31	B	32	C	33	B	34	A	35	D	36	B	37	C	38	C	39	B	40	D

111- TOPÓGRAFO

1	A	2	C	3	D	4	B	5	D	6	B	7	D	8	C	9	A	10	C
11	B	12	C	13	C	14	B	15	A	16	B	17	D	18	A	19	D	20	B
21	B	22	B	23	C	24	A	25	B	26	B	27	D	28	D	29	C	30	A
31	D	32	B	33	D	34	B	35	A	36	C	37	A	38	B	39	D	40	D



SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS

**DECRETO Nº 11.136
DE 10 DE DEZEMBRO DE 2019**

PERMITE O USO, AO MUNÍCIPE QUE MENCIONA, DE BEM MÓVEL DO PATRIMÔNIO PÚBLICO MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CUBATÃO**, usando das atribuições que lhe são conferidas em Lei, e

DECRETA:

Art. 1º Fica permitido a MARIA CORINA DOS SANTOS o uso, a título precário e gratuito, de bem móvel do patrimônio público Municipal, fazendo-o em obediência às disposições do termo que faz parte integrante deste Decreto.

Parágrafo único. O termo designará o bem, especificando-o convenientemente, e fixará o prazo da permissão.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUBATÃO
EM 10 DE DEZEMBRO DE 2019.

486º da Fundação do Povoado
70º da Emancipação

ADEMÁRIO DA SILVA OLIVEIRA
Prefeito Municipal de Cubatão

ADEL ALI MAHMOUD
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos

ANDREA PINHEIRO LIMA
Secretária Municipal de Saúde

Processo nº 9754/2019
SEJUR/2019

TERMO DE PERMISSÃO DE USO

O **MUNICÍPIO DE CUBATÃO**, pessoa jurídica de Direito Público Interno, neste ato representado por seu Prefei-

to Municipal, **ADEMÁRIO DA SILVA OLIVEIRA**, pelo presente Termo e em obediência às disposições constantes do Decreto n.º 11.136, de 10 de dezembro de 2019, permite a **MARIA CORINA DOS SANTOS**, brasileira, portadora da Cédula de Identidade RG n.º 13.355.362-0 SSP/SP, inscrita no CPF sob o n.º 054.862,128-44, com endereço em Cubatão-SP, Rua Marcílio Gonçalves Torres, n.º 18, Bairro Jardim Costa e Silva, CEP: 11500-620, o uso por 12 (doze) meses, ou antes, desse prazo caso se torne desnecessária sua utilização, do bem móvel do patrimônio público municipal que se constitui em, **01 (UMA) CAMA HOSPITALAR, patrimônio n.º 182713**, que se encontra em perfeitas condições de uso, a ser utilizado por sua mãe, CORINA MIRVELINA DOS SANTOS.

A PERMISSIONÁRIA declara para todos os fins e efeitos legais, que recebe o bem, nas condições referidas

neste instrumento, comprometendo-se a devolvê-lo ao PERMITENTE, nas mesmas condições em que o recebe.

E, por ser esta a expressão da vontade das partes, firmam o presente para todos os fins e efeitos de direito.

Cubatão, de de 2019.

ANDREA PINHEIRO LIMA
Secretária Municipal de Saúde

MARIA CORINA DOS SANTOS
Permissionária

Processo n.º 9754/2019
SEJUR/2019

DECRETO Nº 11.137 DE 10 DE DEZEMBRO DE 2019

PERMITE O USO, AO MUNICÍPE QUE MENCIONA, DE BEM MÓVEL DO PATRIMÔNIO PÚBLICO MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CUBATÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas em Lei, e

DECRETA:

Art. 1º Fica permitido a LILIAN CRISTINA BAETA DA SILVA o uso, a título precário e gratuito, de bem móvel do patrimônio público Municipal, fazendo-o em obediência às disposições do termo que faz parte integrante deste Decreto.

Parágrafo único. O termo designará o bem, especificando-o convenientemente, e fixará o prazo da permissão.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUBATÃO
EM 10 DE DEZEMBRO DE 2019.

486º da Fundação do Povoado
70º da Emancipação

ADEMÁRIO DA SILVA OLIVEIRA
Prefeito Municipal de Cubatão

ADEL ALI MAHMOUD
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos

ANDREA PINHEIRO LIMA
Secretária Municipal de Saúde

Processo n.º 9298/2019
SEJUR/2019

TERMO DE PERMISSÃO DE USO

O MUNICÍPIO DE CUBATÃO, pessoa jurídica de Direito Público Interno, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, **ADEMÁRIO DA SILVA OLIVEIRA**, pelo presente Termo e em obediência às disposições constantes do Decreto n.º 11.137, de 10 de dezembro de 2019, permite a **LILIAN CRISTINA BAETA DA SILVA**, brasileira, portadora da Cédula de Identidade RG n.º 23.465.462 SSP/SP, inscrita no CPF sob o n.º 159.212.108-03, com endereço em Cubatão-SP, Rua Lafayette Custodio da Silva, n.º 120, Bairro Jardim São Francisco, CEP: 11500-740, o uso por 12 (doze) meses, ou antes, desse prazo caso se torne desnecessária sua utilização, dos bens móveis do patrimônio público municipal que se constituem em, **01 (UMA) CADEIRA DE RODAS, patrimônio n.º 199971, 01 (UMA) CADEIRA DE BANHO, patrimônio sob n.º 200081 e 01 (UMA) CAMA HOSPITALAR, patrimônio n.º 182713**, que se encontram em perfeitas condições de uso, a serem utilizados por sua irmã, LUCIA HELENA BAETA DA SILVA.

A PERMISSIONÁRIA declara para todos os fins e efeitos legais, que recebe os bens, nas condições referidas neste instrumento, comprometendo-se a devolvê-los ao PERMITENTE, nas mesmas condições em que os recebe.

E, por ser esta a expressão da vontade das partes, firmam o presente para todos os fins e efeitos de direito.

Cubatão, de de 2019.

ANDREA PINHEIRO LIMA
Secretária Municipal de Saúde

LILIAN CRISTINA BAETA DA SILVA
 Permissionária

Processo nº 9298/2019
 SEJUR/2019

DECRETO Nº 11.138
DE 10 DE DEZEMBRO DE 2019

PERMITE O USO, AO MUNÍCIPE QUE MENCIONA, DE BEM MÓVEL DO PATRIMÔNIO PÚBLICO MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SEJUR/2019

TERMO DE PERMISSÃO DE USO

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CUBATÃO**, usando das atribuições que lhe são conferidas em Lei, e

O **MUNICÍPIO DE CUBATÃO**, pessoa jurídica de Direito Público Interno, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, **ADEMÁRIO DA SILVA OLIVEIRA**, pelo presente Termo e em obediência às disposições constantes do Decreto nº 11.138, de 10 de dezembro de 2019, permite a **EDLA PEREIRA DA SILVA**, brasileira, portadora da Cédula de Identidade RG nº 18.996.961 SSP/SP, inscrita no CPF sob o nº 077.558.858-01, com endereço em Cubatão-SP, Rua Dom Idílio José Soares, nº 420 CA1, Bairro Vila Nova, CEP: 11525-010, o uso por 12 (doze) meses, ou antes, desse prazo caso se torne desnecessária sua utilização, do bem móvel do patrimônio público municipal que se constitui em, **01 CADEIRA DE RODAS EM AÇO, patrimônio sob nº 193909**, que se encontra em perfeitas condições de uso, a ser utilizado por seu pai, **JOÃO JOSÉ DA SILVA**.

DECRETA:

Art. 1º Fica permitido a **EDLA PEREIRA DA SILVA** o uso, a título precário e gratuito, de bem móvel do patrimônio público Municipal, fazendo-o em obediência às disposições do termo que faz parte integrante deste Decreto.

Parágrafo único. O termo designará o bem, especificando-o convenientemente, e fixará o prazo da permissão.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

A **PERMISSIONÁRIA** declara para todos os fins e efeitos legais, que recebe o bem, nas condições referidas neste instrumento, comprometendo-se a devolvê-lo ao **PERMITENTE**, nas mesmas condições em que o recebe.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUBATÃO
 EM 10 DE DEZEMBRO DE 2019.

E, por ser esta a expressão da vontade das partes, firmam o presente para todos os fins e efeitos de direito.

486º da Fundação do Povoado
 70º da Emancipação

Cubatão, de de 2019.

ADEMÁRIO DA SILVA OLIVEIRA
 Prefeito Municipal de Cubatão

ANDREA PINHEIRO LIMA
 Secretária Municipal de Saúde

ADEL ALI MAHMOUD
 Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos

EDLA PEREIRA DA SILVA
 Permissionária

ANDREA PINHEIRO LIMA
 Secretária Municipal de Saúde

Processo nº 11603/2018

Processo nº 11603/2018
 SEJUR/2019

DECRETO Nº 11.139
DE 10 DE DEZEMBRO DE 2019

PERMITE O USO, AO MUNÍCIPE QUE MENCIONA, DE BEM MÓVEL DO PATRIMÔNIO PÚBLICO MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

do das atribuições que lhe são conferidas em Lei, e

DECRETA:

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CUBATÃO**, usando

Art. 1º Fica permitido a **GILMAR DA SILVEI-**

RA MELO o uso, a título precário e gratuito, de bem móvel do patrimônio público Municipal, fazendo-o em obediência às disposições do termo que faz parte integrante deste Decreto.

Parágrafo único. O termo designará o bem, especificando-o convenientemente, e fixará o prazo da permissão.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUBATÃO
EM 10 DE DEZEMBRO DE 2019.

486º da Fundação do Povoado
70º da Emancipação

ADEMÁRIO DA SILVA OLIVEIRA
Prefeito Municipal de Cubatão

ADEL ALI MAHMOUD
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos

ANDREA PINHEIRO LIMA
Secretária Municipal de Saúde

Processo nº 311/2019
SEJUR/2019

TERMO DE PERMISSÃO DE USO

O **MUNICÍPIO DE CUBATÃO**, pessoa jurídica de Direito Público Interno, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, **ADEMÁRIO DA SILVA OLIVEIRA**, pelo presente Termo e em obediência às disposições constantes do Decreto n.º 11.139, de 10 de dezembro de 2019, permite a **GILMAR DA SILVEIRA MELO**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade RG n.º 14.542.963-5 SSP/SP, inscrito no CPF sob o n.º 037.278.528-01, com endereço em Cubatão-SP, Rua Treze de Março, n.º 78, Bairro Centro, CEP: 11500-080, o uso por 12 (doze) meses, ou antes, desse prazo caso se torne desnecessária sua utilização, do bem móvel do patrimônio público municipal que se constitui em, **01 (um) CPAP, patrimônio sob n.º 193887**, que se encontra em perfeitadas condições de uso, a ser utilizado por ele mesmo.

O PERMISSSIONÁRIO declara para todos os fins e efeitos legais, que recebe o bem, nas condições referidas neste instrumento, comprometendo-se a devolvê-lo ao PERMITENTE, nas mesmas condições em que o recebe.

E, por ser esta a expressão da vontade das partes, firmam o presente para todos os fins e efeitos de direito.

Cubatão, de de 2019.

ANDREA PINHEIRO LIMA
Secretária Municipal de Saúde
GILMAR DA SILVEIRA MELO
Permissionário

Processo nº 311/2019
SEJUR/2019



SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

Aviso de licitação

COMUNICADO DE ABERTURA DE CERTAME LICITATÓRIO NA MODALIDADE CONVITE. PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º **953/2019**.

EDITAL DE CONVITE N.º **12/2019**.
ABERTURA: **26/12/2019, ÀS 10 HORAS**.

OBJETO: **LOCAÇÃO DE SISTEMA DE TRATAMENTO DE ÁGUA POR OSMOSE REVERSA PARA HEMODIÁLISE**, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES DO EDITAL. TIPO DE LICITAÇÃO: **MENOR PREÇO POR ITEM**.

O Edital poderá ser obtido através do site: www.cubatao.sp.gov.br. Informações através do telefone (13) 3362-4065.

Cubatão, 16 de Dezembro de 2019.

486º da Fundação do Povoado
70º da Emancipação

RODRIGO GUIMARÃES DA SILVA
Diretor do Departamento de Suprimentos

Aviso de licitação

COMUNICADO DE ABERTURA DE CERTAME LICITATÓRIO NA MODALIDADE CONVITE. PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 9953/2019.

EDITAL DE CONVITE N.º 16/2019.
ABERTURA: 26/12/2019, ÀS 14 HORAS.

OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE PRAÇA NO CAMINHO SÃO GERALDO - SÍTIO NOVO - VILA ESPERANÇA - CUBATÃO/SP, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES DO EDITAL. TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO GLOBAL.**

O Edital poderá ser obtido através do site: www.cubatao.sp.gov.br. Informações através do telefone (13) 3362-4065.

Cubatão, 16 de Dezembro de 2019.

486º da Fundação do Povoado
70º da Emancipação

RODRIGO GUIMARÃES DA SILVA
Diretor do Departamento de Suprimentos

Aviso de SUSPENSÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 100/2019
PROCESSO N.º 2504/2019

OFERTA DE COMPRA N.º 828300801002018OC00091
ENDEREÇO ELETRÔNICO: www.bec.sp.gov.br

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA PREDIAL, DE MOBILIÁRIO E EQUIPAMENTOS ESCOLARES

Comunicamos aos interessados a **SUSPENSÃO sine die** do **Pregão Eletrônico n.º 100/2019**, cuja abertura estava agendada para o dia 16/12/2019 às 14 horas.

Motivo: Suspensão determinada pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

Cubatão, 16 de dezembro de 2019.

RODRIGO GUIMARÃES DA SILVA
Diretor do Departamento de Suprimentos

ATO DE HOMOLOGAÇÃO

Comunico a quem interessar possa que diante dos elementos constantes no processo administrativo n.º 842/2018, **HOMOLOGO** o procedimento licitatório referente ao **PREGÃO ELETRÔNICO n.º 94/2019**, Oferta de Compra n.º **828300801002019OC00088**, realizado pela Bolsa Eletrônica de Compras do Governo do Estado de São Paulo – Sistema BEC/SP, em favor da seguinte empresa:

Item	Empresa Vencedora	Valor Unitário Negociado (R\$)
1	LATINA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO COMERCIAL LTDA	159.681,00
2	LATINA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO COMERCIAL LTDA	79.163,00

Item	Empresa Vencedora	Valor Unitário Negociado (R\$)
3	Fracassado	-
4	Fracassado	-

Cubatão, 11 de dezembro de 2019.

486° da Fundação do Povoado
70° da Emancipação

GENALDO ANTONIO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Finanças

Aviso de licitação

COMUNICADO DE ABERTURA DE CERTAME LICITATÓRIO NA MODALIDADE CONVITE. PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 15719/2019.

EDITAL DE CONVITE N.º 14/2019.

ABERTURA: 26/12/2019, ÀS 14 HORAS.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE CADEIRAS DE RODAS ADAPTADAS PARA ATENDIMENTO DE EMENDAS IMPOSITIVAS, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES DO EDITAL. TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO POR ITEM.

O Edital poderá ser obtido através do site: www.cubatao.sp.gov.br. Informações através do telefone (13) 3362-4065.

Cubatão, 16 de Dezembro de 2019.

486° da Fundação do Povoado
70° da Emancipação

RODRIGO GUIMARÃES DA SILVA
Diretor do Departamento de Suprimentos

Aviso de licitação

COMUNICADO DE ABERTURA DE CERTAME LICITATÓRIO NA MODALIDADE CONVITE. PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 12.601/2019.

EDITAL DE CONVITE N.º 17/2019.

ABERTURA: 26/12/2019, ÀS 10 HORAS.

OBJETO: CONVITE PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL HOSPITALAR NECESSÁRIO PARA IMPLANTAÇÃO DO COMPLEXO HOSPITALAR, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES DO EDITAL. TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO POR ITEM.

O Edital poderá ser obtido através do site: www.cubatao.sp.gov.br. Informações através do telefone (13) 3362-4065.

Cubatão, 16 de Dezembro de 2019.

486° da Fundação do Povoado
70° da Emancipação

RODRIGO GUIMARÃES DA SILVA
Diretor do Departamento de Suprimentos

Aviso de licitação

COMUNICADO DE ABERTURA DE CERTAME LICITATÓRIO NA MODALIDADE CONVITE. PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 5152/2019.

EDITAL DE CONVITE N.º 18/2019.
ABERTURA: 27/12/2019, ÀS 10 HORAS.

OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE CONTÊINERES PARA IMPLANTAÇÃO DA FARMÁCIA MUNICIPAL 24 HORAS, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES DO EDITAL. TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO GLOBAL.**

O Edital poderá ser obtido através do site: www.cubatao.sp.gov.br. Informações através do telefone (13) 3362-6045.

Cubatão, 16 de Dezembro de 2019.

486º da Fundação do Povoado
70º da Emancipação

RODRIGO GUIMARÃES DA SILVA
Diretor do Departamento de Suprimentos



Diário Oficial Eletrônico

Ano II - No. 342

Cubatão, segunda-feira, 16 de dezembro de 2019

Poder Legislativo

Lei ordinária nº 3893, de 20 de abril de 2018

www.cubatao.sp.gov.br/diariooficial

www.cubatao.sp.leg.br/diariooficial

Responsável: Fábio Alves Moreira

ATO DA MESA Nº 11/2019 DE 13 DE DEZEMBRO DE 2019

“ANULA E SUPLEMENTA NO ORÇAMENTO A IMPORTÂNCIA DE R\$ 2.300.067,23 (DOIS MILHÕES, TREZENTOS MIL E SESENTA E SETE REAIS E VINTE E TRÊS CENTAVOS), E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

A Mesa da Câmara Municipal de Cubatão, usando das atribuições que lhe são conferidas, RESOLVE:

Artigo 1º - Fica aberto junto à Secretaria da Câmara Municipal, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 2.300.067,23 (DOIS MILHÕES, TREZENTOS MIL E SESENTA E SETE REAIS E VINTE E TRÊS CENTAVOS), na forma prevista na Lei nº 4.029 de 26 de agosto de 2.019, observadas as seguintes discriminações:

SUPLEMENTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

C.E.F.P.	ELEMENTO	DESCRIÇÃO	VALOR
SECRETARIA DA CÂMARA – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DA CÂMARA			
01.01.20.01.031.0001.2.0002	3.2.91.21.02.01.11000	JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	125.854,82
01.01.20.01.031.0001.2.0002	4.4.90.52.00.01.11000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	180.000,00
01.01.20.01.031.0001.2.0002	4.6.91.71.00.01.11000	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADA	1.911.376,20
01.01.20.01.031.0001.2.0002	4.6.91.73.00.01.11000	CORREÇÃO MONETÁRIA OU CAMBIAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADA	82.836,21
TOTAL			2.300.067,23

Artigo 2º - Fica anulada junto à Secretaria da Câmara Municipal, a importância de R\$ 2.300.067,23 (DOIS MILHÕES, TREZENTOS MIL E SESENTA E SETE REAIS E VINTE E TRÊS CENTAVOS), do saldo das dotações do orçamento vigente, observadas as seguintes discriminações:

ANULAÇÕES

C.E.F.P.	ELEMENTO	DESCRIÇÃO	VALOR
SECRETARIA DA CÂMARA – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DA CÂMARA			
01.01.20.01.031.0001.2.0002	3.1.91.13.00.01.11000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	900.067,23
01.01.20.01.031.0001.2.0002	3.3.90.37.00.01.11000	LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA	1.400.000,00
TOTAL			2.300.067,23

Artigo 3º - O valor do crédito aberto pelo artigo 1º será coberto, dentro das normas vigentes, com recursos oriundos das anulações de que trata o artigo anterior.

Artigo 4º - Este Ato da Mesa Diretora entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Cubatão, 13 de dezembro de 2.019.

FÁBIO ALVES MOREIRA
Presidente

AGUINALDO ALVES DE ARAUJO
1º Secretário

LAELSON BATISTA SANTOS
2º Secretário

WANDERLEY MANGE DE OLIVEIRA
Diretor-Secretário

**PORTARIA Nº 320/19
DE 11 DE DEZEMBRO DE 2019.**

FABIO ALVES MOREIRA, Presidente da Câmara Municipal de Cubatão, no uso de suas atribuições legais, e dando cumprimento à deliberação da Mesa da Câmara, RESOLVE:

DESIGNAR, nos termos do artigo 5º, da Lei Municipal nº 3.472, de 23 de setembro de 2011, com redação alterada pelo Artigo 1º da Lei nº 3.813, de 06 de janeiro de 2017, a servidora SILVANA GOMES DE SOUZA OLIVEIRA, ocupante do cargo/função efetivo de Diretora Escolar – matrícula 26279/1, da Prefeitura Municipal de Cubatão, cedida a esta Casa por meio da Portaria nº 1095/18, de 27 de dezembro de 2018, com prejuízo de seus vencimentos junto ao Executivo, mantendo-se as demais vantagens do cargo, para exercer até o dia 31 de dezembro de 2020, a Função Gratificada no Gabinete do Vereador JOEMERSON ALVES DE SOUZA, atribuindo-se-lhe a gratificação de 50% (cinquenta por cento) sobre seu padrão de vencimento, com seus efeitos a partir do dia 1º de janeiro de 2020.

REGISTRE-SE. COMUNIQUE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Gabinete da Presidência, 11 de dezembro de 2019.

486º da Fundação do Povoado
70º da Emancipação

FABIO ALVES MOREIRA
Presidente

WANDERLEY MANGE DE OLIVEIRA
Diretor-Secretário

DVA/jq.
